

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Lei Nº 1764/2017, de 03 de abri de 2017.

" Concede reajuste de 4,76%, sobre os subsídios relativos ao cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal, e dá Outras Providências".

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Concede reajuste de 4,76% sobre o subsídio do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, a titulo de revisão geral anual, conforme determina o artigo 2º da lei 719/06, combinado com o inciso X, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, 03 de abril de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
